

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO Nº1700/2024-SEMS

Tucuruí (PA), 08 de novembro de 2024

Ao Sr: Paulo Sheridan Costa
Agente de Contratação

1

Assunto: Solicitação de Termo de Aditivo de prazo por 12(doze) do Contrato nº 20230402.

Senhor,

Vimos através deste, após cumprimentos devidos, encaminhar a V.S.^a a demanda necessária para procedimento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por 12 (Doze) ao Contrato Nº 20230402, com o valor total R\$ 274.600,00 (**Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais**), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-052, com vigência até 13 de novembro de 2024, que tem como objetivo: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviária, visando atender os pacientes do sistema único de saúde (Sus) em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD) e administração da Secretaria Municipal de Saúde. por um período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

1. Justificamos a referida solicitação do aditivo de prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe em razão da vigência do mesmo estar finalizando, motivado pela quantidade de pacientes e acompanhantes usuários do sistema único de Saúde- SUS. O serviço de Serviços de fornecimento de Passagens Rodoviária é de suma importância para que os serviços destinados ao atendimento dos pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) sejam mantidos, uma vez que, se trata de um serviço essencial para o tratamento, realização de exames, consultas e outros procedimentos necessários a estes pacientes cuja a interrupção acarretará transtornos aos mesmos e à Secretaria Municipal de Saúde.

2. - Através do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), encaminha por ordem médica, pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/ contratada do Sistema Único de Saúde às unidades de saúde de outros Municípios ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento em Tucuruí, em conformidade com o determinado pela Portaria 055/99. Em consonância com a portaria/SAS/nº 055 de 24/02/1999 do Ministério da Saúde: "Ressaltamos que o TFD visa garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais em saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de outro município, com base nos códigos da Tabela Unificada dos Procedimentos/SUS. O benefício de Tratamento Fora de Domicílio consiste em disponibilizar o deslocamento e ajuda de custo para pacientes (e acompanhante, se necessário) atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que necessitem de assistência ambulatorial e hospitalar cujo procedimento seja de média e alta complexidade. Conforme o artigo 7º da Portaria SAS/MS nº 55/1999.

3. - Faz-se necessário o Termo aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato Nº 20230402 com vigência 13/11/2024, processo afim de manter a disponibilidade de passagens rodoviárias para atendimento dos usuários do TFD e Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí. Sem os referidos serviços, os pacientes que precisam deslocar-se do Município para realização de procedimento e/ou tratamento de saúde ficam impossibilitados. Logo, devido estes serviços serem de natureza continuada e imprescindível.

4. - Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a necessidade de garantir acesso aos pacientes de um Município a serviços assistenciais de saúde em outros municípios e enterrando a importância da operacionalização de redes assistenciais de complexidade diferenciada.

5. - Desta forma justifica-se o uso de passagens aos pacientes em tratamento Fora Domicílio (TFD). A efetivação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato vigente até 13/11/2025 é de extrema necessidade para o bom andamento e atendimento as demandas da SEMS. Conforme planilha descritiva abaixo. Segue em anexo controle de passagens rodoviárias –TFD-2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12060	PASSAGEM RODOVIARIA TRECHO TUCURUÍ/BELÉM (ÔNIBUS)	UND	730	R\$ 140,00	R\$ 102.200,00
12071	PASSAGEM RODOVIARIA TRECHO BELÉM/TUCURUÍ (ÔNIBUS)	UND	730	R\$ 140,00	R\$ 102.200,00
36134	PASSAGEM RODOVIARIA TRECHO MARABÁ/TUCURUÍ (MICRO-ÔNIBUS)	UND	390	R\$ 90,00	R\$ 35.100,00
36135	PASSAGEM RODOVIARIA TRECHO TUCURUÍ/MARABÁ (MICRO-ÔNIBUS)	UND	390	R\$ 90,00	R\$ 35.100,00
TOTAL					R\$ 274.600,00

Atenciosamente,

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 760/2022-GP